



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre modificação de dispositivos do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU APROVA e eu, Vereador Dr. MÁRIO VEDOVELO FILHO, na qualidade de seu Presidente e nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969) combinado com o disposto no artigo 17 — alínea f — e artigo 347, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de dezembro de 1968) promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º-) Redija-se como segue a letra "i" do ítem II do artigo 13 da Resolução nº 02, de 30 de Dezembro de 1968 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Moji Guaçu):

"Artigo 13 -

.....

II -

i - permitir sejam irradiados, fotografados ou filmados os trabalhos da Câmara, no Plenário ou nas Comissões, correndo as despesas por conta de verbas orçamentárias próprias."

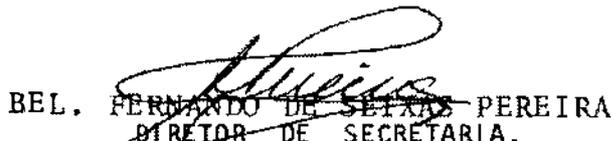
ARTIGO 2º-) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 04 de Novembro de 1.980.


VEREADOR DR. MÁRIO VEDOVELO FILHO
PRESIDENTE

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


BEL. FERNANDO DE SIQUEIRA PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA.